



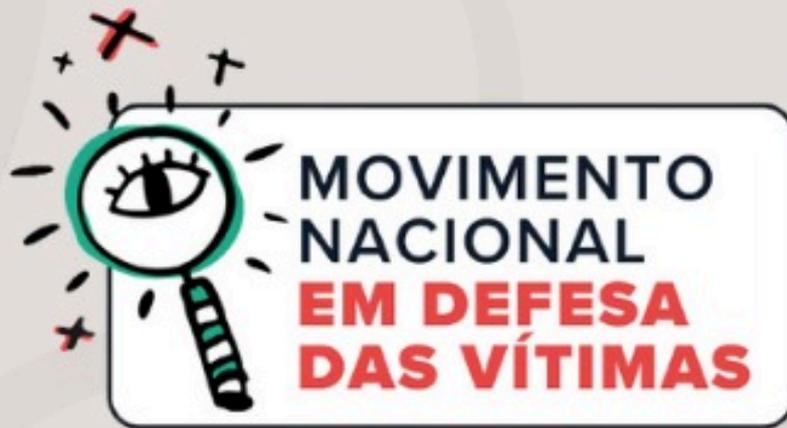
CENTRO DE APOIO OPERACIONAL DE DEFESA DAS  
VÍTIMAS, TESTEMUNHAS E COLABORADORES

# CAO VÍTIMAS

BOLETIM INFORMATIVO

EDIÇÃO Nº01 | JAN | 2025





## APRESENTAÇÃO

O Centro de Apoio Operacional de Defesa das Vítimas, Testemunhas e Colaboradores, tem como finalidade essencial prestar apoio técnico às (aos) procuradoras (es) e promotoras (es) de Justiça, bem como às (aos) servidoras (es) do Ministério Público do Estado de Mato Grosso, por meio de, pesquisas jurídicas, materiais de apoio, buscas processuais e realizações de projetos relacionados à área da defesa das Vítimas, Testemunhas e Colaboradores.

# SUMÁRIO

LEGISLAÇÕES	4
ATUAÇÃO DOS MINISTÉRIOS PÚBLICOS ESTADUAIS E TRIBUNAIS DE JUSTIÇA	5
BANCO DE PEÇAS -CAO-VÍTIMAS	8

## EQUIPE CAO-VÍTIMAS

### **Vinícius Gahyva Martins**

Promotor de Justiça e Coordenador do CAO-Vítimas

### **Maisa Fidelis Gonçalves Pyramides**

Promotora de Justiça e Coordenadora Adjunta do CAO-Vítimas

### **Raul Prado de Sousa**

Auxiliar Ministerial

**Contato:** [cao.vitimas@mpmt.mp.br](mailto:cao.vitimas@mpmt.mp.br)

## **Lei nº 14.321/2022**

Altera a Lei nº 13.869, de 5 de setembro de 2019, para tipificar o crime de violência institucional.

## **Lei nº 13.431/2017**

Estabelece o sistema de garantia de direitos da criança e do adolescente vítima ou testemunha de violência e altera a Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente).

## **Lei nº 11.340/2006**

Cria mecanismos para coibir a violência doméstica e familiar contra a mulher e dá outras providências.

## **Lei nº 8.069/1990**

Dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente e dá outras providências.

## **Lei nº 12.845/2013**

Dispõe sobre o atendimento obrigatório e integral de pessoas em situação de violência sexual.

## **Lei nº 9.807/1999**

Estabelece normas para a organização e a manutenção de programas especiais de proteção a vítimas e a testemunhas ameaçadas, institui o Programa Federal de Assistência a Vítimas e a Testemunhas Ameaçadas e dispõe sobre a proteção de acusados ou condenados que tenham voluntariamente prestado efetiva colaboração à investigação policial e ao processo criminal.

## **Lei nº 9099/1990**

Dispõe sobre os Juizados Especiais Cíveis e Criminais e dá outras providências. É considerada um marco da justiça restaurativa, pois introduz no ordenamento brasileiro a ideia da justiça negociada.

## **Resolução CNMP nº 243**

Dispõe sobre a Política Institucional de Proteção Integral às Vítimas de Infrações Penais e Atos Infracionais, voltada à assistência, reparação e respeito à dignidade e aos direitos fundamentais das vítimas.

## **COMISSÃO DEBATE CUIDADO INTEGRADO ÀS VÍTIMAS DE ABUSO SEXUAL E VACINAÇÃO CONTRA HPV**

A comissão especial da Câmara dos Deputados sobre o combate ao câncer no Brasil debate nesta terça-feira (26) o cuidado integrado às vítimas de abuso sexual e vacinação contra papilomavírus humano (HPV). O debate foi pedido pela deputada Laura Carneiro (PSD-RJ) e será realizado a partir das 14 horas, no plenário 10.

A comissão especial da Câmara dos Deputados sobre o combate ao câncer no Brasil debate nesta terça-feira (26) o cuidado integrado às vítimas de abuso sexual e vacinação contra papilomavírus humano (HPV). O debate foi pedido pela deputada Laura Carneiro (PSD-RJ) e será realizado a partir das 14 horas, no plenário 10.



Veja quem foi convidado

Conforme a deputada, dados da Coordenadoria de Planejamento em Saúde do Estado de São Paulo (SES-SP) indicam que aproximadamente 30% das vítimas de violência sexual desenvolvem posteriormente lesões pelo HPV. Parte das vítimas de violência sexual apresenta vulnerabilidade social e sofre abusos recorrentes.

Ainda conforme Laura Carneiro, a Organização Mundial da Saúde (OMS) informa que mais de 630 milhões de homens e mulheres (uma em cada dez pessoas) estão infectadas pelo HPV. No Brasil, estima-se que haja entre 9 e 10 milhões de infectados por esse vírus, e 700 mil novos casos por ano.

"Em dezembro de 2022, a OMS publicou posicionamento e atualização referente à vacina HPV, recomendando que sejam considerados para a vacinação contra o HPV, como prioridade nos programas de saúde pública, mulheres e homens imunocomprometidos, incluindo aqueles que vivem com HIV, e crianças e adolescentes que sofreram abuso sexual", acrescenta.

Em agosto de 2023, acrescenta, o Ministério da Saúde publicou uma nota técnica com a decisão de incluir as vítimas de violência sexual como grupo prioritário para vacinação contra o HPV, para pessoas de 9 a 45 anos de idade, ainda não vacinados contra HPV.

"No documento, o Ministério da Saúde orienta que haja nas esferas estaduais e municipais um trabalho conjunto, incluindo capacitação da rede de atenção às vítimas de violência sexual, a fim de que essas sejam acompanhadas da melhor forma possível".

## SEMINÁRIO SOBRE DIREITO DAS VÍTIMAS PROCURA DIFUNDIR BOAS PRÁTICAS DE DEMOCRATIZAÇÃO DA JUSTIÇA

Ampliar e atualizar o conceito de vítima, com base no debate jurídico nacional e internacional, resulta em melhores práticas para acolhimento humanizado no trâmite de processos e na democratização do acesso às instituições da Justiça. Esse é o ponto principal nas discussões que envolvem o 1º Seminário Nacional de Direitos das Vítimas, promovido pelo Ministério Público de Minas Gerais, por meio do Centro Estadual de Apoio às Vítimas (Casa Lílian) e do Centro de Estudos e Aperfeiçoamento Funcional (Ceaf), com apoio do Conselho Nacional de Procuradores-Gerais (CNPGE) e do Conselho Nacional do Ministério Público (CNMP). O evento foi aberto nesta segunda-feira, 2 de dezembro, com público de diversos estados brasileiros.



Logo na abertura, a coordenadora da Casa Lílian, Ana Tereza Ribeiro Salles Giacomini, apresentou um balanço da atuação do espaço em 2024, articulando a apresentação com o debate sobre o conceito ampliado de vítima. De acordo com a Resolução 243/2021 do CNMP, vítima é “qualquer pessoa natural que tenha sofrido danos físicos, emocionais, em sua própria pessoa ou em seus bens, causados diretamente pela prática de um crime, por ato infracional, calamidade pública, desastres naturais ou graves violações de direitos humanos”.

Assim, segundo a promotora, seja qual for o crime, não pode ser encarada como vítima apenas as pessoas diretamente atingidas por um crime. No caso de um feminicídio, por exemplo, todo o núcleo familiar é impactado, com possíveis consequências psicológicas, emocionais, sociais e econômicas.

A partir dessa premissa, é preciso que as instituições se sensibilizem para um atendimento humanizado. Isso evita as chamadas vitimizações secundária e terciária – quando as instituições não oferecem suporte adequado e acabam frustrando expectativas e criando novos traumas entre aqueles que aguardam respostas da Justiça. “Nosso sistema de Justiça reproduz violências. Mas há questões simples e de fácil implementação que podem gerar muitas transformações, o que depende de uma mudança de olhar. Quando a gente consegue enxergar tais situações com interesse, a gente pode promover mudanças”, afirmou Ana Giacomini.

## Guia prático

A programação do evento contou com o lançamento do Guia Metodológico da Casa Lílian. A publicação consolida e sistematiza boas práticas amparadas no trabalho do MPMG, seja no reconhecimento das vítimas, no atendimento, no levantamento dos danos ou na caracterização das possibilidades de reparação. O manual traz ainda reflexões importantes para o trabalho cotidiano das promotorias de Justiça com temas como questões raciais, justiça restaurativa, território e revitimizações. O trabalho foi apresentado pela psicóloga Cláudia Natividade, que atua na Casa Lílian. “Precisamos entender que temos um atraso. Reconhecer as vítimas irá reequilibrar o sistema de Justiça, para que ele seja mais democrático e para que a gente nunca se desconecte da realidade”, explicou.

Ainda na mesa de abertura do evento, o procurador-geral de Justiça Jarbas Soares Júnior ressaltou a necessidade de mudanças no tratamento de vítimas pelo sistema de Justiça. “Há um vácuo histórico neste tema, que começa a ser preenchido. As vítimas ficavam em segundo plano e, em alguns casos, recebem tratamento pior até que os réus. A realidade nos provou que precisamos de mudanças”, disse.

## Direito das Vítimas

O seminário vem na esteira de uma série de ações que traz o direito das vítimas de crimes ao centro da atuação do MPMG. Em junho deste ano, o Ministério Público de Minas Gerais lançou a Política Institucional de Informação das Vítimas de Criminalidade, que visa realizar comunicação assertiva com as vítimas sobre seus direitos e, com isso, auxiliar a promoção do acesso à Justiça de forma adequada, evitando-se a revitimização. “Infelizmente a vítima não é nova no sistema de justiça processual, mas por muito tempo a gente só se ocupou de arrolá-la como parentes no momento em que estávamos oferecendo a denúncia, para diferenciá-la das testemunhas. É hora de fazermos mais. A Política de Atenção às Vítimas será uma política perene no MPMG que vai repercutir em outras instituições”, garantiu Ana Giacomini.

# BANCO DE PEÇAS - CAO-VÍTIMAS

O Centro de Apoio Operacional de Defesa Defesa das Vítimas, Testemunhas e Colaboradores, informa que o Banco de Peças e o Portal do CAO encontram-se atualizados com materiais de apoio, manual de atuação, instruções de Pesquisa Processual, Leis, Decretos, Regulamentos acerca dos Programas de Proteção, entre outros materiais, para auxiliar os Membros e Servidores na execução das atividades finalísticas, relacionadas à área do Direito das Vítimas, Testemunhas e Colaboradores.

